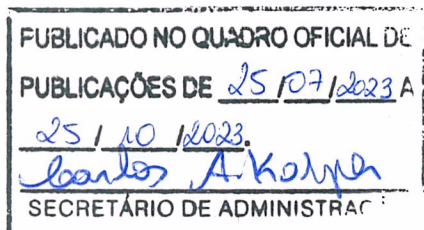




LEI Nº. 5.244/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0023 COMÉRCIO E SERVIÇOS
0691 PROMOÇÃO COMERCIAL
0037 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1068 PROGRAMA CREDI 2 IRMÃOS
3.3.3.90.27.00.000000 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e
Similares _____ R\$ 300.000,00;
Recurso 0799.1001 – Programa Credi 2 Irmãos.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1300 Capeamento Asfáltico CBUQ
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/ 328 _____ R\$ 300.000,00;
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 25 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.